DECRETO N.º 4.024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.029, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento anual vigente do município de Parapuã, um crédito adicional especial na unidade orçamentária abaixo especificada, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), nos termos da Lei Municipal n.º 3.029, de 19 de novembro de 2019, destinados a cobrir despesas com a realização de Obras de Reforma e Adequação do Centro de Lazer do Trabalhador I, localizado à Avenida Pernambuco, n.º 1.000, com a seguinte a seguinte denominação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 12 – DESPORTO E LAZER
0027 812 0013 2052 Manutenção da Educação Física e Desporto
Fonte de Recurso: 002 – Transferências e Convênios Estadual
Aplicação: 110 – Geral

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EM R$
02.12.0027.812.0013.2052.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	450.000,00

Artigo 2º- Os recursos utilizados para atender o presente crédito adicional especial, configurado excesso de arrecadação, originariamente das Transferências Voluntárias do Estado, são provenientes de Convênio firmado com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 19 de novembro de 2019.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado